

## EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 31/10/2024 e 12/11/2024, às 15:00  
Local: on-line em [www.leiloeiro.lel.br](http://www.leiloeiro.lel.br)

Processo: 5013197-81.2019.8.21.0010

Exequente: Silvana Rita Bazei

Executados: Adriana de Carvalho Silva, Carlos Alberto Candido dos Santos, Leila Izabel dos Santos Silva e Marcos de Carvalho Silva

5ª Vara Cível de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Caxias do Sul, Dr. João Paulo Bernstein, nos autos do processo 5013197-81.2019.8.21.0010, movido por Silvana Rita Bazei (pp. Dra. Marina Chiesa Bassanesi) contra Adriana de Carvalho Silva, Carlos Alberto Candido dos Santos, Leila Izabel dos Santos Silva e Marcos de Carvalho Silva, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 50% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

Uma fração ideal de terras, sem benfeitorias, com a área de **377,40 METROS QUADRADOS**, contida dentro de um todo maior, constituído parte do lote administrativo nº 01, da quadra 2.343, para efeitos meramente tributários, que fazia parte do lote rural 78, do Travessão Leopoldina, atualmente perímetro urbano, deste município, no distrito de **ANA RECH**, ex 4º distrito, que confronta dentro de maior área: ao Norte, com terras que são ou foram de Antônio Dalzotto e outro; ao Sul, com terras de sucessores de Victório Webber; ao Oeste, com terras de sucessores de Victório Webber; e, ao Leste, com terras de Zenilda Moreira de Castilhos e outros. Ônus: penhora nos autos da ação nº 5013197-81.2019.8.21.0010, movida por Silvana Rita Bazei, tramitando na 5ª Vara Cível de Caxias do Sul. Tudo conforme matrícula nº 11.319 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul.

Conforme informações prestadas nos autos, sobre o terreno existe benfeitoria não averbada, localizada na **RUA RÔMULO DOMINGOS DAL POZZO**, nº 161, bairro Serrano, Caxias do Sul.

Avaliação R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) (Avaliador: Oficial de Justiça Sr. Darci Anghinoni)

Lance mínimo: **R\$240.000,00**

Pelo presente edital ficam cientes os executados, caso negativas as diligências empreendidas à tanto. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em [www.leiloeiro.lel.br](http://www.leiloeiro.lel.br) o menu "Informações, regras e dicas". Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. PARCELAMENTO: **Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas por e-mail, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 50% da avaliação em segundo.** O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 28/10/2024, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 07/11/2024, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do

lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em [www.leiloeiro.lsl.br](http://www.leiloeiro.lsl.br) ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Marlon Gabriel Santos de Sá. Juiz: Dr. João Paulo Bernstein.

Caxias do Sul, 19 de agosto de 2024.

*André Soares Menegat*  
*Leiloeiro Oficial*

*Dr. João Paulo Bernstein*  
*Juiz de Direito*

Edital nº:9838